



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fcl-44f3-86ec-af65d4d0a26b

Relatório Anual de Controle Interno – 2022

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Luara Joana Boa Morte Coutinho
Controladora Geral do Município

Santo Amaro - BA
MARÇO-2023



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. AÇÕES DE CONTROLE DESENVOLVIDAS.....	6
2.1. DA EQUIPE E CAPACITAÇÃO.....	6
2.2. AÇÕES DE AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO.....	9
2.3. DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS.....	11
2.4. DO CONTROLE DOS ADIANTAMENTOS.....	12
2.5. DO CONTROLE DAS SUBVENÇÕES.....	12
2.6. DOS PRECATÓRIOS.....	12
2.7. DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO.....	13
3. DOCUMENTAÇÃO ANUAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E REGISTROS.....	14
3.1. DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL.....	14
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	15
BALANÇO FINANCEIRO.....	16
BALANÇO PATRIMONIAL.....	17
3.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	18
3.2.1. Dos Instrumentos de Planejamento Previstos na Lei nº 4.320/64.....	18
3.2.2. Da Receita Orçamentária.....	18
3.2.3. Da Despesa Orçamentária.....	18
3.3. DOS REGISTROS E DO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO.....	19
3.3.1. Dos Registros.....	19
3.3.2. Demonstrativo das Contas do Razão.....	20
4. LICITAÇÕES E CONVÊNIOS.....	20
4.1. DAS LICITAÇÕES.....	20
4.2. DOS CONVÊNIOS.....	22
4.2.1. Dos Convênios Celebrados com a União.....	22
5. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS DA LRF.....	24
5.1. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	24
5.1.1. Do art. 212 da Constituição Federal – Aplicação em Educação.....	24
5.1.2. Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB.....	25





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.1.3. Da Emenda Constitucional nº 29/2000 (Art. 77 ADCT) – Aplicação em Saúde.....	25
5.1.4. Do inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 101/00 – Despesa de Pessoal.....	26
5.1.5. Do art. 29-A da Constituição Federal – Duodécimo	27
5.2. DOS RELATÓRIOS DA LRF	28
5.2.1. Dos Relatórios Exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.....	28
6. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM.....	33
6.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA (Resolução TCM n. 1.282/09).....	33
6.2. Da Remessa de Dados por Meio Eletrônico – SICONF	34
7. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL.....	35
8. INDÍCE DE GOVERNANÇA MUNICIPAL.....	36
9. AÇÕES DE CONTROLE, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS EFETUADAS E ALCANÇADAS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL (Conforme Resolução TCM de nº 1.120/05).....	38
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA GESTÃO	42
11. PRONUNCIAMENTO DA EXMA. Sra. PREFEITA MUNICIPAL	44



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408b9e51-8f7c1-44f3-86ec-af65d4d0a26b

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

Nº 002– Ano: 2022

Referência: Ano de 2022

1. APRESENTAÇÃO

O CONTROLE INTERNO se constitui no conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução das metas fixadas pelo Poder Público.

Salutar ferramenta na busca pela otimização dos escassos recursos públicos, o controle interno representa um instrumento de promoção da defesa do patrimônio das entidades governamentais, cuja previsão legal encontra alicerces desde 1988, através da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Embora a obrigação legal da instituição de sistemas de controles internos no âmbito da administração pública esteja prevista há mais de duas décadas, apenas nos últimos anos os gestores começaram a dispensar a devida atenção aos órgãos de fiscalização interna, os quais possuem, dentre outras, a incumbência de auxiliar as entidades de controle externo no desenvolvimento da sua missão institucional.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No Estado da Bahia, com a publicação da Resolução TCM nº 1.120/05, a implementação dos órgãos de controle interno na esfera municipal tornou-se condição *sine qua non* à aprovação das contas das Comunas, quando do julgamento efetuado pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Nesse diapasão e, pautada na assertiva de que a existência de um sistema de controle interno reduz ao mínimo o risco de erros e irregularidades, a Controladoria Municipal de Santo Amaro-BA, em cumprimento às determinações constitucionais e legais, buscou desenvolver as atividades objeto da sua atuação, consoante preconizado na robusta gama de normativas atualmente vigentes.

Para tanto, foram desenvolvidas atividades de normatização, capacitação e orientação, controle, fundamentalmente buscando contribuir para o aprimoramento das atividades de gestão diante das premissas legais em vigor e ainda a fim de alcançar a totalidade das atribuições constitucionais atinentes aos controles internos, consoante disposto no art. 74 da Constituição Federal da República do Brasil.

Assim, frente ao disposto no artigo 17 da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, a Controladoria do Município de Santo Amaro-BA apresenta relatório sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro-BA, referente ao exercício financeiro de 2022.

Dessa forma, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, os quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exm^a. Sra. Prefeita Municipal.

Ressalte-se que as informações contábeis ora apresentadas foram obtidas mediante acesso ao sistema informatizado de execução orçamentária e contabilidade utilizada pela Prefeitura Municipal bem como utilização dos sistemas e-tcm e SIGA.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b

2. AÇÕES DE CONTROLE DESENVOLVIDAS

2.1. DA EQUIPE E CAPACITAÇÃO

Na busca de oferecer uma prestação de serviços de excelência, no ano de 2022 os servidores do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA participaram de cursos, debates para capacitação, objetivando se qualificar para a realização de suas atividades profissionais.

Um servidor bem preparado traz ganhos para ele e para a Administração Pública uma vez que, com meios e conhecimento ele pode pôr em prática suas habilidades humanas e técnicas em prol do que a sociedade solicita.

Da Equipe técnica da Controladoria Geral e das capacitações realizadas no ano de 2022, destacamos:

Nome: Luara Joana Boa Morte Coutinho	
Cargo: Controladora Geral do Município	
Responsabilidade: 08 de novembro de 2021 até o presente momento	
Capacitações	Organização
Workshop Controle Interno Na Prática	SÍNTESE CONSULTORIA e Treinamento na Área Pública.
Implantação Da Nova Lei De Licitações E Contratos- NLL	SÍNTESE CONSULTORIA e Treinamento na Área Pública.
E-Social para Órgãos Públicos	Elos Consultoria e Treinamento
TCE EM CAMPO: I Seminário Regional De Controle Interno – Chapada Diamantina	Escola De Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL) E Pela União Das



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fci-44f3-86ec-af65d4d0a26b

	Controladorias Internas Do Estado Da Bahia (UCIB)
UPB MAIS: Rede Nacional de Ouvidorias e o aperfeiçoamento da Gestão Pública.	União dos Municípios da Bahia – UPB
Curso Gestão e Fiscalização de Contratos	Elos Consultoria e Treinamento
Curso Prático de SIGA e E-TCM	Elos Consultoria e Treinamento
UCIB+TCE em Campo: VII Congresso Baiano de Controle Interno e I Encontro dos Controladores do Estado da Bahia	Escola De Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL) E Pela União Das Controladorias Internas Do Estado Da Bahia (UCIB)
Curso SIAFIC	Elos Consultoria e Treinamento
Seminário Baiano de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Nº 14.133/21	União Das Controladorias Internas Do Estado Da Bahia (UCIB)
I - SEMINÁRIO: Administração Orçamentária, Financeira e Tributária: Desafios dos Gestores diante das Mudanças	SÍNTESE CONSULTORIA e Treinamento na Área Pública.
Pós-Graduação em Licitações e Contratos (cursando)	Faculdade Baiana de Direito

Nome: **Marcela Vilas Boas Soares**

Cargo: **Assessora**

Função: **Gerenciadora do SIGA, responsável pelo E-TCM, Analista de Processos de Pagamento**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fcl-44f3-86ec-af65d4d0a26b

1- Workshop Controle Interno Na Prática Facilitadores: Celene Diniz Rocha, Weslei Maike Oliveira, Jocineia Pereira- Síntese Consultoria

2-Implantação Da Nova Lei De Licitações E Contratos- NLL- Síntese Consultoria com Professor Orlando Gomes Da Silva

3-VII Congresso Baiano De Controle Interno e I Encontro dos Controladores do Estado da Bahia- UCIB + TCE

4-SIAFIC- Sistema Único E Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira E Controle Em Observância As Disposições Contidas No Decreto 10.540/2020 Elos- Capacitação E Treinamento

5-Atualização Em Gestão De Finanças Públicas (Escola De Contas- TCM/BA) - 01/07 A 23/09/2022, Na Modalidade A Distância, Com Carga Horária De 21h.

Nome: **Viviane Ramos De Oliveira**

Cargo: **Assessora Adjunta**

Função: **Analista de Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades**

1- Workshop Controle Interno Na Prática Facilitadores: Celene Diniz Rocha, Weslei Maike Oliveira, Jocineia Pereira- Síntese Consultoria

2-Implantação Da Nova Lei De Licitações E Contratos- NLL- Síntese Consultoria com Professor Orlando Gomes Da Silva

3-VII Congresso Baiano De Controle Interno e I Encontro dos Controladores do Estado da Bahia- UCIB + TCE

Nome: **Williane Silva De Souza**

Função: **Analista de Processos de Pagamentos**

Responsabilidade: **16 de novembro de 2021 até 18 de novembro de 2022**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome: **Luana Barreto Wanderley**

Função: **Analista de Processos de Pagamentos**

Responsabilidade: **15 de dezembro de 2022 até o presente momento**

Nome: **Adriana Baraúna Pinna Da Costa**

Função: **Gerenciadora do protocolo geral da CGM e analista de processos de pagamentos**

Além da Controladora Interna e servidores da Controladoria Municipal, estiveram presentes em capacitações outros servidores alocados às demais Secretarias Municipais, departamento de licitações e contratos, Fiscais de Contratos afim de aprimorar conhecimentos e técnicas que concatenados com as atividades da controladoria, aprimoram o sistema de controle interno do município.

Nota-se o esforço do município no aprimoramento das ações de controle, através do treinamento contínuo dos profissionais responsáveis pelo controle interno do município e demais servidores. Nesse sentido fica claro também que a controladoria se encontra com estruturação insuficiente, no que tange a quantidade de pessoal para prestar os serviços necessários para atingir todo o escopo de atividades definido na Resolução TCM nº 1.120/05. A equipe da controladoria em 2022 era composta por apenas por 05(cinco) servidores contando com a Controladora Interna que têm como tarefa árdua buscar atingir as metas e realizar todas as análises pertinentes ao labor diário do sistema de controle interno.

2.2. AÇÕES DE AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO.

Durante todo o exercício financeiro de 2022 a unidade central do Controle Interno procedeu com a análise prévia (antes da autorização do Gestor), concomitante (antes





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

da quitação) dos processos de despesas da Prefeitura Municipal, almejando contribuir para a observância das normas estatuídas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 4.320/64, 10.520/02 e demais normas legais correlatas, tendo identificado a ocorrência, com maior incidência, das seguintes constatações:

- Ausência de documentos complementares em processos de pagamentos, evidenciando a destinação das despesas realizadas.
- Ausência de documentação que compõem o processo de pagamento, tais como:
 - Certidões de tributos;
 - Ato de designação de fiscais;
 - Notas de empenho e liquidação
 - Controle de saldo;
 - Publicação do Contrato
- Ausência de assinaturas, tais como:
 - Assinaturas dos fiscais e ordenadores nos documentos necessários.
 - Notas de empenho e liquidação sem assinatura;
 - Ausência de autenticidade na internet e confere com original nos documentos necessários.

Dentre outras observações e inconsistências encontradas no decorrer do ano, após a devida análise das falhas apuradas, a Controladoria Municipal alertou os setores responsáveis por sanar as pendências encontradas, para que retificassem suas falhas, além de solicitar capacitações para os servidores do setor de Compras, Licitações, tributos, contabilidade dentre outros setores relacionados a rotina do fluxo da despesa, para assim, manter a adimplência da legalidade nos atos administrativos.

Após adotadas essas medidas, verificamos que no decorrer do ano, e em comparação ao ano de 2021, houve uma diminuição dessas falhas.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No planejamento estratégico para 2023 a CGM continuará a analisar os processos de pagamentos com emissão de checklists e pareceres para perfeita mensuração dos benefícios que a análise prévia dos processos de pagamento traz como forma de controle preventivo.

2.3. DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Em observância ao quanto preconizado no inciso V do art. 11 da Resolução TCM-BA nº 1.120/05, a Controladoria Municipal vem envidando esforços no sentido de aprimorar os controles utilizados para gerenciamento do consumo de combustíveis pelos veículos próprios e locados da frota Municipal.

O controle do consumo de combustíveis é realizado através do estabelecimento de cotas pré-determinadas para algumas Secretarias, de acordo com a real demanda das mesmas.

Deste modo, destacamos que no decorrer do exercício, o setor responsável pelo lançamento no item “consumo de combustível” no SIGA, lançou as devidas informações sempre no prazo estabelecido. Encontram-se registrados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA do TCM-BA os consumos de combustíveis por veículos apurados em todo o ano de 2022 assim como também estão lançados a frota do município no mesmo sistema em comento.

Em relação aos processos de pagamento a CGM aprova para seguir pagamentos de processos de combustíveis alertando para que no final do mês anexe a tabela que consta relação dos veículos abastecidos, com quantidade de litros por combustível e identificação de quilometragem, visto que o fornecimento de combustível no município





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ocorre de forma pré-paga, garantindo a perfeita fiscalização dos contratos de fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota.

2.4. DO CONTROLE DOS ADIANTAMENTOS

O Município não possui Lei de Regime de Adiantamento, ou seja, não se utilizou deste instrumento para despesas relativas ao referido regime no ano de 2022.

2.5. DO CONTROLE DAS SUBVENÇÕES

No ano de 2022 houve subvenção para a Liga Santamarense de Futebol através de um termo de fomento firmado entre a Liga e Prefeitura. Até dezembro de 2022 foram repassados R\$ 150.000,00 e desse valor foram aprovados das prestações de contas apenas R\$ 139.000,00. Através de parecer do Controle Interno foi apontado que a Liga Santamarense de Futebol deveria devolver a conta do Termo de Fomento o valor de R\$ 10.000,00 que foi pago um acordo judicial, porém o mesmo não consta no plano de trabalho e o valor de R\$ 546,46 referente a tarifa. Ou seja, sendo aprovado o valor de R\$ 139.453,54 das prestações de contas.

2.6. DOS PRECATÓRIOS

Constatou-se que houve pagamento a título de precatórios durante o exercício de 2022.

O Município de Santo Amaro-BA realizou pagamentos a título de sentenças judiciais no valor de R\$ 1.913.233,07 (um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e trinta e três reais e sete centavos).

***conforme demonstrativo de pagamentos orçamentários, sistema Contabilis.**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b

No que concerne à ordem cronológica dos pagamentos, verifica-se que os repasses são efetuados diretamente em juízo, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho o recolhimento às partes beneficiárias.

2.7. DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

A Controladoria Municipal manteve contato com a 1ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, localizada na cidade de Salvador-BA, almejando dirimir dúvidas do jurisdicionado, bem como complementar informações requeridas pela IRCE.

Além do contato com a Inspeção, a CGM manteve contato frequente com a Diretoria de Assistência aos Municípios-DAM, com o intuito de sanar dúvidas acerca do envio de prestações de contas mensais, respostas às notificações e sobretudo como conduzir algumas situações que chegaram ao órgão central de controle interno da Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA.

Foi procedido pela Unidade Central de Controle Interno um acompanhamento constante das notificações expedidas pelo Tribunal de Contas, cujas respectivas respostas foram solicitadas pela Controladoria Interna junto aos diversos setores responsáveis e concatenada pela mesma, para fins de apresentação definitiva à IRCE. Destacamos que todas as notificações recebidas foram devidamente respondidas tempestivamente via e-tcm, atendendo aos achados e solucionando as pendências encontradas.

Vale ressaltar que foram recebidas as notificações referentes ao 1º semestre do ano 2022, tendo a inspeção devido as paralizações ensejadas pela pandemia Covid-19 encaminhado as notificações de forma semestral.

Notificação	Datas		Achados da Notificação	
	Data início	Defesa à	Apontados	Respondidos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	e-tcm	notificação		
PERÍODO: 01/2022 a 06/2022	06/12/2022	31/01/2023	117	117
TOTAL			117	117

A Controladoria tem realizado ações a fim de evitar posteriores notificações, atuando de maneira preventiva, trabalhando com orientações e fiscalizando os procedimentos administrativos desenvolvidos dentro da administração pública.

É imprescindível destacar que 90% dos achados identificados pela inspetoria tratam-se de achados automáticos, gerados por inconsistências no SIGA. O controle interno atento a tais achados, alertou os setores responsáveis, a fim de corrigir divergências e inconsistências encontradas, antes do fechamento das competências respectivas. Com isso esperamos a redução da quantidade de achados identificados nas análises mensais realizadas pela Inspetoria.

Destacamos que o TCM com o mecanismo de notificações no ano de 2022, optou por separar e notificar semestralmente.

3. DOCUMENTAÇÃO ANUAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E REGISTROS.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Resolução nº 1.340, de 23 de março de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia se constitui, atualmente, no dispositivo legal norteador para a apresentação da documentação mensal de receita e despesa, bem como da prestação de contas anual ao órgão de controle externo.

Assim, a Controladoria Municipal buscou proceder a análise da documentação da prestação de contas do exercício de 2022 em consonância aos ditames do referendado dispositivo legal, constatando o encaminhamento por sistema eletrônico de prestações de contas o E-TCM todos os itens obrigatórios bem como documentos adicionais.

Verificamos a presença de todos os itens elencados no diploma legal norteador da elaboração da prestação de contas anual, os quais foram confeccionados em observância aos preceitos legais vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A **Lei Nº. 2.236/2021**, devidamente publicado No Diário Oficial do Município de 28/12/2021, estimou a Receita e Fixou Despesa para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 163.490.896,00 (Cento e Sessenta e Três Milhões e Quatrocentos e Noventa Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais)**, autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **65%** dos recursos previstos no **§ 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64**.

Analisando-se o Balanço Orçamentário, apura-se que do total de **R\$ 163.490.896,00 (Cento e Sessenta e Três Milhões e Quatrocentos e Noventa Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais)** estimados para a receita foram arrecadados **R\$ 201.595.953,04 (duzentos e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, realizando **123,31%** do total orçado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A despesa orçamentária foi autorizada em **R\$ 163.490.896,00 (Cento e Sessenta e Três Milhões e Quatrocentos e Noventa Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais)** e a despesas empenhas que somaram **R\$ 204.418.794,25 (duzentos e quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

Assim, foram abertos **créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação por fonte de recursos**, no valor de **R\$ 38.623.377,14**. Também foram abertos decretos de créditos adicionais por superávit financeiro, no valor de R\$ 8.934.430,81.

BALANÇO FINANCEIRO

Conforme disposto no MCASP, 9ª. edição o Balanço financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Nesse sentido, a avaliação do Balanço Financeiro deve apurar a consistência e conformidade da respectiva peça, bem como o resultado (positivo ou negativo) da execução financeira do ente público, conforme evidenciado no quadro abaixo:

MODO 2
Receitas Orçamentárias
(+) Transferências Financeiras Recebidas
(+) Recebimentos Extraorçamentários
(-) Despesa Orçamentária
(-) Transferências Financeiras Concedidas
(-) Pagamentos Extraorçamentários
= Resultado Financeiro do Exercício

Fonte: MCASP, 9ª. edição, página 506.

O Balanço Financeiro elaborado e apresentado na Prestação de Contas Anual, encontra-se em atendimento ao quanto definido no MCASP.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da análise do Balanço Financeiro, foi possível verificar a seguinte movimentação, as quais estão em correspondência aos demais demonstrativos consolidados apresentados:

Verificou-se o Resultado Financeiro no exercício de 2022 de 15.931.004,30 conforme detalhamento abaixo:

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	202.720.269,00
(+) TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	46.747.469,26
(+) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	23.627.429,29
SUBTOTAL DOS INGRESSOS	273.095.167,55
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	204.418.794,25
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	46.747.469,26
(-) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	21.837.757,06
SUBTOTAL DOS DESEMBOLSOS	273.004.020,57
RESULTADO FINANCEIRO (INGRESSOS - DESEMBOLSOS)	91.146,98

O Resultado evidenciado na respectiva peça demonstra superávit financeiro, ou seja, ou seja, execução inferior de desembolsos de recursos financeiros em relação aos ingressos realizados no decorrer do exercício de 2022, o qual acrescido do saldo anterior de 27.195.603,08, apresentou saldo final de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de 27.286.750,10

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresentou resultado de Ativo Circulante R\$ 35.567.085,18 e Ativo Não Circulante R\$ 153.172.041,26 o que perfaz R\$: 188.739.126,44 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), representado pelo total do ativo do balanço patrimonial.

Passivo circulante em R\$ 15.668.747,83 e passivo não circulante: R\$ 154.123.285,15.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b

3.2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.2.1. Dos Instrumentos de Planejamento Previstos na Lei nº 4.320/64

A execução orçamentária do exercício financeiro de 2022 foi norteadada pela Lei Municipal nº 2.229/2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.212/2021, e Lei Orçamentária Anual 2.236/2021, devidamente publicado No Diário Oficial do Município de Santo Amaro, estimou a Receita e Fixou Despesa para o exercício de 2022 no valor de R\$ 163.490.896,00 (Cento e Sessenta e Três Milhões e Quatrocentos e Noventa Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais), autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

3.2.2. Da Receita Orçamentária

A receita orçamentária total foi estimada em R\$ 163.490.896,00 (Cento e Sessenta e Três Milhões e Quatrocentos e Noventa Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais), no final do exercício chegou-se à arrecadação total atingiu a soma de R\$: \$ 201.595.953,04 (duzentos e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), realizando 123,31% do total orçado, conforme demonstrativos contábeis.

3.2.3. Da Despesa Orçamentária

O demonstrativo consolidado da despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhada, liquidada e paga alcançaram as cifras de:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022

Dotação Atualizada	R\$: 211.048.703,95
Despesa Empenhada	R\$: 204.418.794,25
Despesa Liquidada	R\$: 203.989.016,32
Despesa Paga	R\$: 202.200.711,14

3.3. DOS REGISTROS E DO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

3.3.1. Dos Registros

Sobre os registros dos atos e fatos contábeis e administrativos informamos que as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas em 2022, foram realizadas pelo Setor de Contabilidade em conformidade com os dispositivos legais pertinentes e aos princípios contábeis visto que:

- a) As despesas foram corretamente classificadas obedecendo as normas estabelecidas pela Portaria **STN n° 163/01 e 448/02**;
- b) A execução da despesa obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o **art. 167** da Constituição Federal.
- c) Foram obedecidos os estágios de execução da despesa definidos pelos **arts 60, 61, 62,63 e 64 da Lei 4.320/64**, sendo que:
- d) As notas de empenhos foram emitidas de forma prévia.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- e) A fase da liquidação foi obedecida e, na maioria dos casos, realizada corretamente, no momento oportuno e com base nos documentos hábeis.
- f) Os pagamentos foram efetuados após a regular liquidação.
- g) Os pagamentos foram devidamente autorizados pela autoridade competente.
- h) Os pagamentos são efetuados através de transferências bancárias ao credor ou mediante emissão de ordem bancária.
- i) As operações financeiras extraordinárias foram registradas em suas contas próprias.

3.3.2. Demonstrativo das Contas do Razão

Da análise do Demonstrativo das Contas do Razão, foi identificada a regularidade das contas contábeis em atendimento às normas de contabilidade em vigor.

4. LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

4.1. DAS LICITAÇÕES

Durante o ano de **2022**, foram realizados procedimentos licitatórios, nos quantitativos.

Competência	Convite	T. Preços	Leilão	RDC	Pregão	Dispensa	Credenciamento	Inex.	Chamada Pública	Concorrência	Total
Janeiro	-	-	-	-	10	08	01	06	-	-	25
Fevereiro	01	01	-	-	09	10	-	01	01	-	23
Março	01	-	-	-	09	03	01	02	-	-	16
Abril	-	-	-	-	05	02	-	08	-	-	15
Maior	-	01	-	-	12	05	-	05	-	-	23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Junho	01	-	-	-	05	06	-	29	-	-	41
Julho	-	01	-	-	03	02	-	-	01	-	07
Agosto	-	-	-	-	04	02	-	02	01	-	09
Setembro	-	01	-	-	06	04	-	06	01	-	18
Outubro	02	-	-	-	02	03	-	01	01	-	09
Novembro	-	01	-	--	02	03	-	02	01	-	09
Dezembro	-	-	-	-	04	06	-	01	-	-	11
TOTAL	05	05	0	0	71	54	02	63	06		206

Da análise dos processos licitatórios realizados, foram identificadas falhas de ordem formal que não comprometeram a lisura dos procedimentos instaurados, de sorte que todos os apontamentos arrolados pelo órgão de controle interno foram devidamente justificados pelo setor de licitações.

Destaca-se, no ano de 2022 a realização de 05 (cinco) Cartas Convite, 05 (cinco) Tomada de Preços, 71 (setenta e um) Pregões, 54 (cinquenta e quatro) Dispensas, 02 (dois) Credenciamentos, 63 (sessenta e três) Inexigibilidades, 06 (seis) Chamadas Públicas, num total de 206 procedimento licitatórios.

Destacamos que por intermédio da CGM – Controladoria Geral do Município é realizado análise na fase interna e externa de todos os processos Licitatórios. Verificando regularidade da fase de planejamento das contratações, compreendidas na elaboração dos termos de referência e pesquisa de preços.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.2. DOS CONVÊNIOS

4.2.1. Dos Convênios Celebrados com a União

A Controladoria Municipal no ano de 2022 não acompanhou os Convênios, por não existir.

Importante também ressaltar que é realizado acompanhamento constante no tocante a regularidade municipal perante os órgãos dos quais a administração deve prestar contas e encaminhar informações para a verificação da adimplência ou pendências junto ao CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias.

Os setores responsáveis por adimplir as pendências são devidamente notificados para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sana-las com maior brevidade possível.

Segue a posição do CAUC no momento de elaboração deste relatório:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

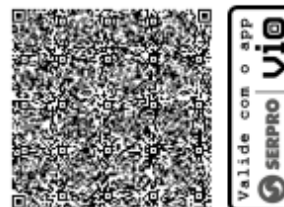
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: https://e.cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 408b8e51-8fci-44f3-86ec-af65d4d0a26b



Ministério da Economia - ME
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais



CNPJs Pesquisados: todos os órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado
Ente Federado: Santo Amaro/BA
CNPJ principal: 14.222.566/0001-72 - MUNICIPIO DE SANTO AMARO

Data Pesquisa: 27/03/2023

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União (a)	PGFN/RFB	Desabilitado [Desabilitado]	
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	A Comprovar (*)	
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	Comprovado	27/03/2023
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	A Comprovar (*)	

II - Adimplimento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	27/03/2023
2.1.2 - Plataforma +Brasil	Plataforma +Brasil	Comprovado	27/03/2023

III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF			
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	A Comprovar (*)	
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	SICONFI	A Comprovar (*)	
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO			
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	Comprovado	30/03/2023
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	Comprovado	30/03/2023
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPE	A Comprovar (*)	
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops (b)	SIOPS	Desabilitado [Desabilitado]	
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	Comprovado	30/04/2023
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis			
3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal	SICONFI	A Comprovar (*)	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento	SICONFI	Comprovado	31/03/2023
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	A Comprovar	(*)
IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais			
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	Comprovado	30/04/2023
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	Comprovado	18/06/2023
V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais			
5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE	A Comprovar	(*)
5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	MS/SIOPS	Comprovado	27/03/2023
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas (PPP)	SICONFI	Comprovado	30/03/2023
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita	SICONFI	Comprovado	30/05/2023

5. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS DA LRF

5.1. DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

5.1.1. Do art. 212 da Constituição Federal – Aplicação em Educação

De acordo ao quanto constante no artigo 212 da CF, determina-se que os municípios devem aplicar anualmente com educação no mínimo 25% da Receita Líquida resultante de impostos e transferências constitucionais. Conforme apuração, no exercício de 2022 o percentual aplicado foi de **26,30%**, acima do limite mínimo de gastos.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
8 - Despesas da Educação Básica Com Recursos de Impostos (Liquidadas)	408.385,24	9.925.779,29
9 - Despesas custeadas com FUNDEB (Liquidadas)	12.133.334,64	71.270.563,86
9.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.794.399,10	43.044.219,42
9.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.239.540,54	15.690.886,45
9.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.099.395,00	12.535.457,99
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS = (8+9.1)	6.202.784,34	52.969.998,71
11 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (10-7)	3.629.031,58	25.820.977,71
12 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (11/3)*100	25,34%	26,30%

Fonte: Relatório de Limites da Consultoria Contábil.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fci-44f3-86ec-af65d4d0a26b

5.1.2. Da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

Quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, determina-se através do artigo 22 da Lei 11.494/07 quanto a aplicação mínima de 70% em despesas com remuneração dos profissionais em efetivo exercício com recursos oriundos do Fundeb.

De acordo ao quanto avaliado, o município aplicou **86,18 %** com despesas com pagamento de despesas com pessoal de profissionais da Educação com recursos do Fundeb, conforme tabela abaixo:

INDICADORES	DEZEMBRO	NO EXERCÍCIO
11 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica = (5/4)*100	172,96%	86,18%
12 - Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil = (9/3)*100	101,98%	65,61%
13 - Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital (10/3)*100	3,72%	15,59%
14 - Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb (6+7+8)/4	183,36%	99,95%

Fonte: Relatório de Limites da Consultoria Contábil.

Em relação a aplicação dos recursos da complementação VAAT, registramos que o Município aplicou 65,61% e 15,59%.

5.1.3. Da Emenda Constitucional nº 29/2000 (Art. 77 ADCT) – Aplicação em Saúde

O art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios deverão aplicar anualmente nunca menos de **15% (Quinze por cento)** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em saúde.

Conforme determina a Emenda Constitucional nº 29, apura-se que o município aplicou o montante de **R\$24.178.380,65**, representando percentualmente **26,08%**, do mínimo a ser aplicado, como segue:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO P/ APLICAÇÃO EM ASPs		
4- Despesas da ASPs com recursos de Impostos (Liquidadas)	1.887.158,52	24.178.380,65
5- APLICAÇÃO EM ASPs SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (4/3)*100	16,10%	26,08%



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fonte: Relatório de Limites da Consultoria Contábil.

5.1.4. Do inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 101/00 – Despesa de Pessoal

O art. 19 da Lei Complementar nº 101 estabelece que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder, no caso dos Municípios, o percentual de 60% da receita corrente líquida, sendo 54% referente ao Poder Executivo e 6% ao Legislativo.

Como podemos verificar no quadro demonstrativo da despesa com pessoal em 12 meses, o Município atingiu o percentual de 67,72%, desta forma, encontra-se em situação de descumprimento dos limites estabelecidos pela LRF, o qual terá o prazo de reenquadramento de 10 anos, em conformidade às disposições contidas na LC 178/2021, conforme imagem abaixo:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	DEZEMBRO	ÚLTIMOS 12 MESES	NO EXERCÍCIO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.882.956,29	134.715.693,67	134.715.693,67
Pessoal Ativo	10.237.713,92	120.639.444,12	120.639.444,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.377.587,30	106.756.663,31	106.756.663,31
Obrigações Patronais	860.126,62	13.882.780,81	13.882.780,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.838,00	972.894,00	972.894,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.234,00	250.042,00	250.042,00
Pensões	55.604,00	722.852,00	722.852,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	602.705,66	5.531.092,22	5.531.092,22
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	967.698,71	7.572.263,33	7.572.263,33
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	967.698,71	7.572.263,33	7.572.263,33
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	12.739,90	12.739,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	12.739,90	12.739,90
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.882.956,29	134.702.953,77	134.702.953,77
Receita Corrente Líquida ajustada p/ cálculo da despesa com pessoal	16.220.907,99	198.925.953,04	198.925.953,04
DESPESA COM PESSOAL - PERCENTUAL APLICADO	73,26%	67,72%	67,72%



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fcl-44f3-86ec-af65d4d0a26b

Fonte: Relatório de Limites da Consultoria Contábil.

5.1.5. Do art. 29-A da Constituição Federal – Duodécimo

O art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais definidos relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no **§ 5º do art. 153** e nos **arts. 158 e 159**, efetivamente realizados no exercício anterior.

Valor apurado do repasse Anual pelo TCM-Ba, corresponde ao montante de R\$ 5.625.462,35, conforme imagem abaixo:

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Alto Contraste Acessibilidade

Home Institucional Decisões Controle Social Portal do Gestor Acesso à Informação Legislação Jurisprudência Protocolo Publicações Contatos

DUODÉCIMO Home | Portal do Gestor | Duodécimo

*Ano: 2022 Município: Santo Amaro

Pesquisar

Duodécimo - Exercício : 2022
(Dados processados em 27/03/2023 15:35:56)

Exportar PDF Exportar XLS

MUNICÍPIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	ICMS	IPI	IPVA	TOTAL	REPASSE ANUAL	REPASSE MENSAL
SANTO AMARO	12.830.242,07	51.074.703,76	11.565,82	0,00	28.136,30	14.903.765,23	110.778,98	1.404.555,73	80.363.747,89	5.625.462,35	468.788,53

Fonte: <https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/duodecimo/>

No exercício financeiro de 2022 foi realizado o seguinte repasse:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b

REPASSES DO DUODÉCIMO

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	LIMITE LOA 2022	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL	DIFERENÇA (LOA 2022)	DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO)
Janeiro	359.354,55	463.368,57	468.788,53	-104.014,02	-109.433,98
Fevereiro	359.354,55	463.368,57	468.788,53	-104.014,02	-109.433,98
Março	581.290,89	463.368,57	468.788,53	117.922,32	112.502,36
Abril	433.333,33	463.368,57	468.788,53	-30.035,24	-35.455,20
Mai	433.333,33	463.368,57	468.788,53	-30.035,24	-35.455,20
Junho	433.333,33	463.368,57	468.788,53	-30.035,24	-35.455,20
Julho	433.333,33	463.368,57	468.788,53	-30.035,24	-35.455,20
Agosto	616.480,13	463.368,57	468.788,53	153.111,56	147.691,60
Setembro	468.788,53	463.368,57	468.788,53	5.419,96	0,00
Outubro	468.788,53	463.368,57	468.788,53	5.419,96	0,00
Novembro	468.788,53	463.368,57	468.788,53	5.419,96	0,00
Dezembro	504.243,77	463.368,57	468.788,53	40.875,20	35.455,24
TOTAL	5.560.422,80	5.560.422,80	5.625.462,35	0,00	65.039,55

Verifica-se o cumprimento da exigência legal, haja vista a compatibilidade exata do valor efetivamente repassado, com o valor anual estabelecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

5.2. DOS RELATÓRIOS DA LRF

5.2.1. Dos Relatórios Exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, após, no máximo, 30 (trinta) dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente.

Os Relatórios de 2022 foram confeccionados em estrita observância às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com as disposições das Portarias nº 632 e 633 do órgão central de contabilidade do país.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que concerne à transparência, verificou-se que os Relatórios foram publicados no Diário Oficial do Município, dentro do prazo legal, podendo ser acessados através do endereço eletrônico: [DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO \(ipmbrasil.org.br\)](http://diariooficial.ipmbrasil.org.br) podendo visualizar abaixo, os relatórios disponíveis a sociedade devidamente publicados:

quarta-feira, 30 de março de 2022 | Ano IV - Edição nº 00423 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 002**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 049-2022 INEX 007-2022.
- **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2022.**
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-SRP.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2022 Medicamentos Bahia Medic.
- AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP.
- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP.
- ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fcl-44f3-86ec-af65d4d0a26b



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 408b8e51-8fci-44f3-86ec-af65d4d0a26b

quinta-feira, 26 de maio de 2022 | Ano IV - Edição nº 00460 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 002**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.
- **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2022.**
- **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2022.**
- AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
- ATA REGISTRO DE PREÇO 043-2022 PE 027-2022 Uniformes e Fardamentos.
- ATA REGISTRO DE PREÇO 045-2022 PE 042-2022 - INTERNET
- DECRETO 499-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO 500-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO 501-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO 502-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO 503-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO 504-2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
DECRETO 505-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- LEI 2243/2022 - Altera a numeração da Ação Orçamentária do Órgão 15, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Artigo 1º da Lei Nº 2240/2022, de 18 de março de 2022, a fim de retificar o texto publicado, e dá outras providências.
- LEI 2244-2022 - Altera os Incisos, do Artigo 5º, do Capítulo IV, da Lei Municipal Nº 2210/2021, que institui o programa municipal de ensino SERVIDOR JÚNIOR, para educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta do Município de Santo Amaro, Bahia, e, dá outras providências.
- PORTARIA SEFAZ Nº 011 - DISPÕE SOBRE FISCAL DE CONTRATOS.

segunda-feira, 25 de julho de 2022 | Ano IV - Edição nº 00498 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 002**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2022.**
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 085 - CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR.
- ERRATA DA PORTARIA Nº 074.
- PORTARIA SAÚDE Nº 054-2022 - CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fcl-44f3-86ec-af65d4d0a26b

terça-feira, 27 de setembro de 2022 | Ano IV - Edição nº 00542 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 002**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO 177-2022 DISP 046-2022 Sede do Conselho Tutelar Srª. Sônia Ariani Oliveira Martins.
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 050-2022 Reforma do Regis Pachêco
- **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2022.**
- **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2022.**
- EXTRATO DE CONTRATO 178-2022 Disp 047-2022 IMPACTO SAUDE AMBIENTAL Desinsetização e Desratização.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fci-44f3-86ec-af65d4d0a26b

quarta-feira, 30 de novembro de 2022 | Ano IV - Edição nº 00581 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 002**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022.
- EXTRATO DO CONTRATO 201-2022 PP 006-2022- COMPACTA ENGENHARIA LTDA ILUMINAÇÃO NATALINA
- DECRETO 613-2022 INSTITUI COMISSÃO DE CONTABILIDADE E DESIGNA MEMBROS, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- DECRETO 614-2022 INSTITUI COMISSÃO DE NORMAS GERAIS E DESIGNA MEMBROS, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- DECRETO 615 -2022 INSTITUI COMISSÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO E DESIGNA MEMBROS, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- DECRETO 616-2022 COMISSÃO DE CADASTRO MOBILIARIO.
- DECRETO 617-2022 DISPÕE EXONERAÇÃO A PEDIDO.
- DECRETO 618-2022 DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINA E CUMULATIVAMENTE.
- PORTARIA EDUCAÇÃO N° 126 ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO PARA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS DO SERVIDOR PÚBLICO.
- PORTARIA EDUCAÇÃO N° 127-2022 ESTABELECE DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO.
- PORTARIA EDUCAÇÃO N° 128 ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA USO, CONSERVAÇÃO, REMANEJAMENTO E DESFAZIMENTO DOS LIBROS DO PROGRMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD.
- PORTARIA SMDS N° 025 REVOGA A PORTARIA SMDS N° 019 DE 30 DE MAIO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR .
- PORTARIA SAPMRH 011-2022 DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA
- **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2022.**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc. 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b

segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 | Ano V - Edição nº 00622 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 002**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2022.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2022.
- ERRATA - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

6. SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

6.1. Do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA (Resolução TCM n. 1.282/09)

A Resolução TCM nº 1.282/09 estabeleceu que os dados municipais devem ser encaminhados através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, além do tradicional encaminhamento por via documental.

A Controladoria verificou que os dados da Prefeitura Municipal de Santo Amaro (Código 347) atinentes aos meses de janeiro a dezembro de 2022 foram informados no aludido sistema com regularidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os relatórios exigidos pela referendada norma legal foram remetidos de forma tempestiva à 1ª Inspeção Regional de Controle Externo, encontrando-se consistentes com a documentação enviada via e-tcm apresentada ao longo do ano ao Tribunal de Contas.

6.2. Da Remessa de Dados por Meio Eletrônico – SICONF

O art. 1º da Resolução TCM nº 1.065/05 estabeleceu que os dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária devem ser encaminhados obrigatoriamente por meio eletrônico, nos prazos definidos nas tabelas anexas à aludida norma legal.

A Controladoria Municipal constatou que os dados atinentes ao ano de 2022 foram enviados dentro do prazo legal.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b

7. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santo Amaro é possível a sociedade entender o que está sendo apresentado e assim poder fiscalizar se os recursos estão sendo utilizados como deveria. O objetivo do portal é dar transparência aos recursos públicos, permitindo que o cidadão acompanhe todas as despesas e receitas que a prefeitura executa, contribuindo para diminuição da distância entre a sociedade e o governo.

A Controladoria Geral avaliou o Portal da transparência do município no ano de 2021 e concluiu que o portal precisava de uma reformulação para que as informações fossem transmitidas de forma mais didática e fácil para a sociedade. Em 2022 a Controladoria implantou o portal da transparência através do site www.santoamaro.ba.gov.br trazendo de forma mais didática e clara as informações referentes a receita, despesa, leis, instrumento da Lei de Responsabilidade Fiscal, diárias, extratos de contratos, licitações, dispensas e inexigibilidades. Além das informações de transparência, o site conta com informações em geral da gestão municipal como notícias, projetos, dentre outras.

Quanto mais informações analíticas os órgãos públicos disponibilizarem a sociedade, maior será a capacidade crítica dos cidadãos e das organizações civis para julgarem os governos e seus agentes.



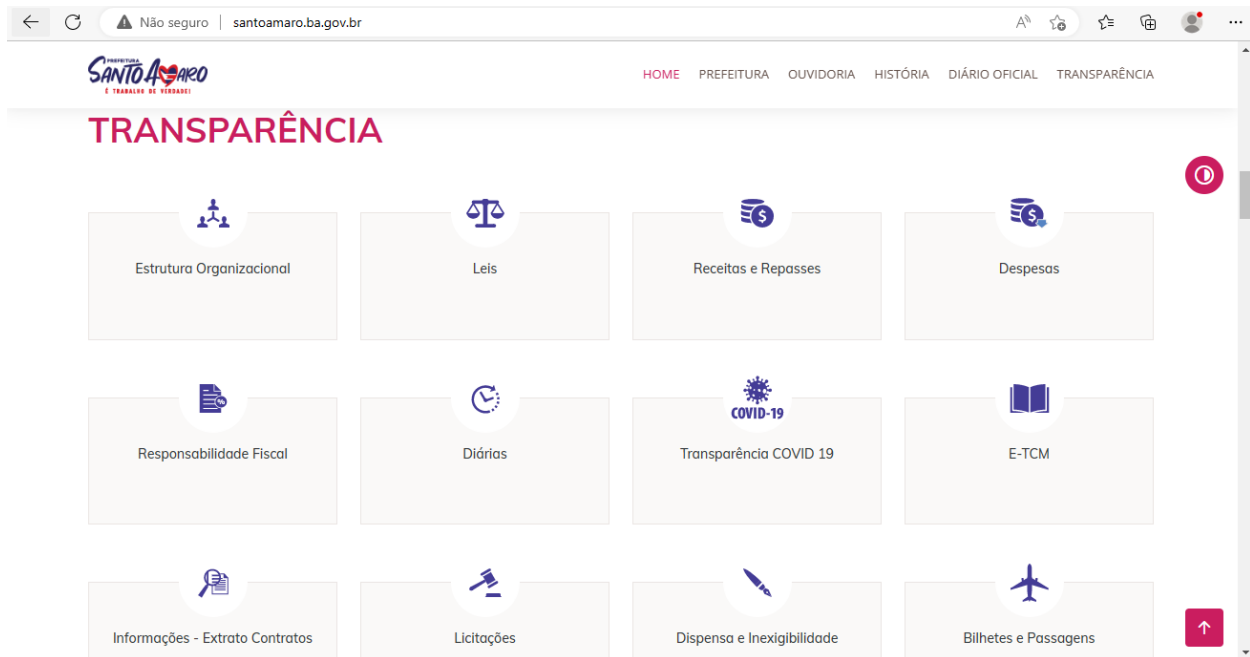
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fci-144f3-86ec-af65d4d0a26b



Link:

[Prefeitura Municipal de Santo Amaro \(www.santoamaro.ba.gov.br\)](http://www.santoamaro.ba.gov.br)

8. ÍNDICE DE GOVERNANÇA MUNICIPAL

O Índice de Governança Municipal – IGM/CFA consiste em uma métrica da governança pública nos municípios brasileiros a partir de três dimensões: Finanças, Gestão e Desempenho o que se apresenta como o mais eficiente indicador para se avaliar a gestão pública municipal no Brasil atualmente.

O Município de Santo Amaro/BA, está classificado no Grupo 5 do IGM/CFA e obteve nota geral de 4,63 para o ano de 2022 onde a nota média para esse grupo no estado da Bahia foi de 5,56.

A fim de demonstrar a evolução da gestão pública municipal passamos a demonstrar a evolução da nota geral no gráfico abaixo:



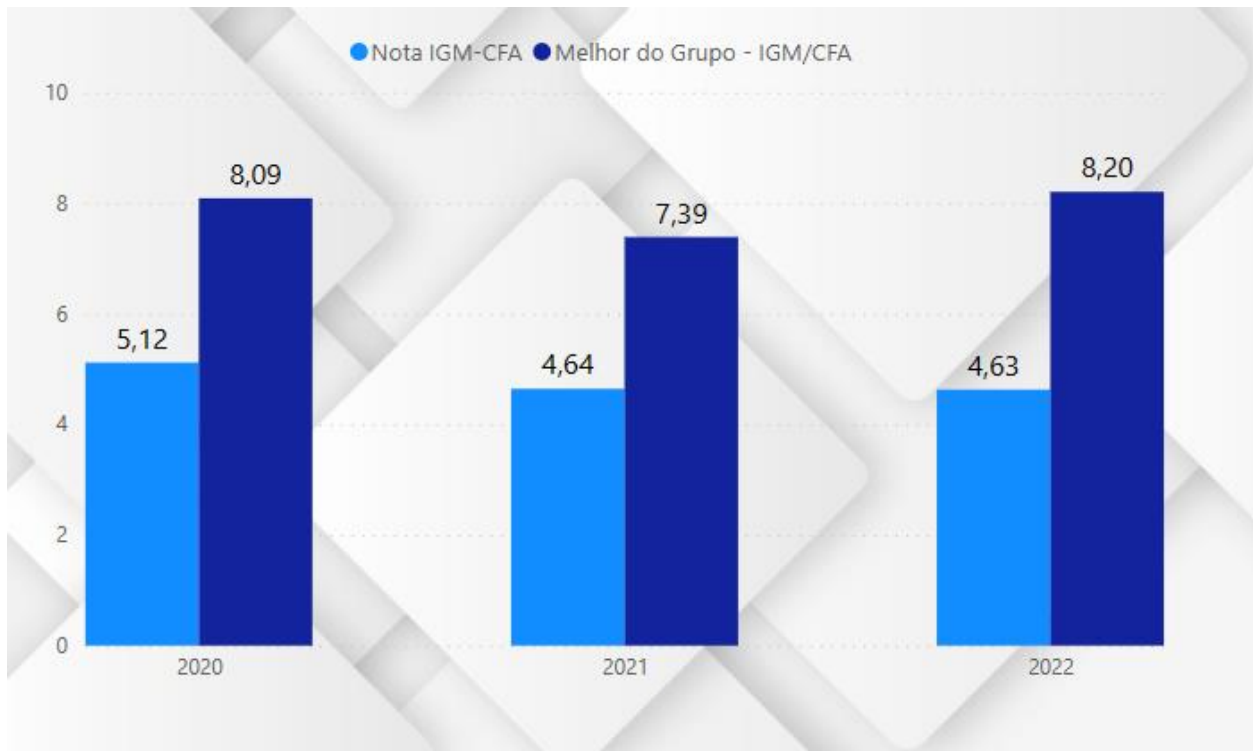
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

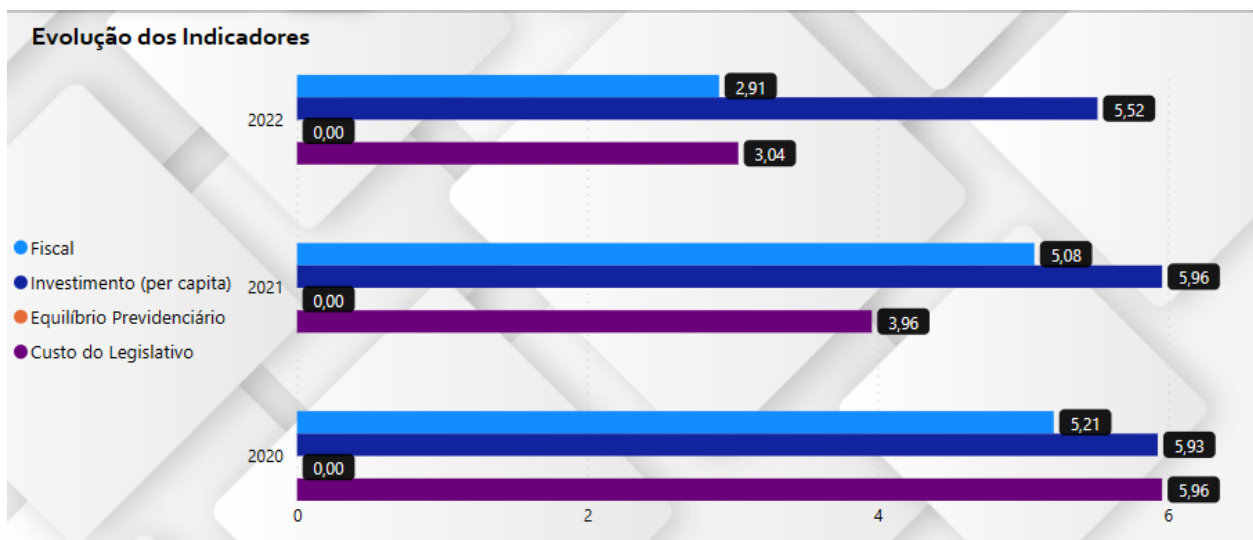


Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b



O IGM/CFA nos apresenta dados consolidados de indicadores subdivido em Finanças, Gestão e Desempenho os quais trazemos os gráficos evolutivos abaixo:

FINANÇAS





ESTADO DA BAHIA

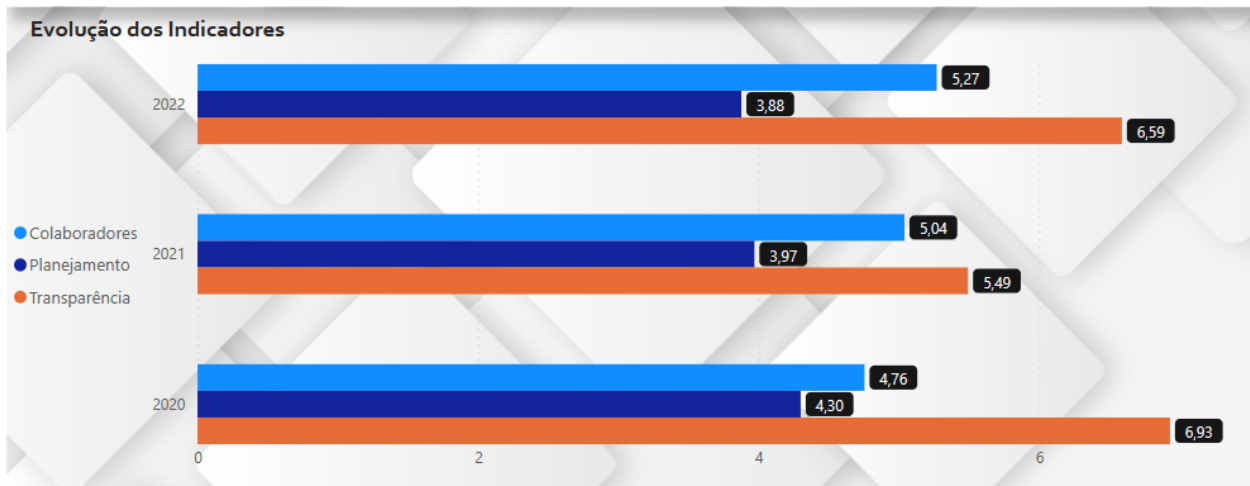
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fci-44f3-86ec-af65d4d0a26b

GESTÃO



DESEMPENHO



9. AÇÕES DE CONTROLE, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS EFETUADAS E ALCANÇADAS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL (Conforme Resolução TCM de nº 1.120/05)

Os pontos apresentados neste Relatório representam uma síntese de todas as ações efetuadas pelo Sistema de Controle, em observância ao que determina a Resolução TCM de nº 1120/05, em especial os seus arts. 11 e 12. Observa-se que a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

maioria dos pontos de acompanhamento dessa resolução constitui informes mensais do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA que são avaliados mensalmente pelo sistema de controle.

Para atendimento aos pontos trazidos pelos artigos 11 e 12 da Resolução acima citada, observa-se que o município, por iniciativa do órgão de Controle Interno, estabeleceu as obrigações dos servidores quanto à alimentação do SIGA, definindo as responsabilidades por setor e identificando os responsáveis pelo acompanhamento e controle das informações disponibilizadas. O Controle Interno, por sua vez, também efetua os testes necessários à verificação dos controles através da conferência das informações disponibilizadas, e, a depender das respostas obtidas iniciam-se processos mais aprofundados de análise.

Os procedimentos efetuados foram diversos, e resultaram em um aprimoramento das ações administrativas. Listamos abaixo algumas ações desenvolvidas, bem como achados e recomendações proferidas por este Controle Interno no desenvolvimento de suas atividades:

- Emissão de Instrução Normativa e/ou Decretos para diversos setores da Administração Pública municipal, como meio de normatização e orientação de procedimentos a serem adotados para melhoria da gestão:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS/DECRETOS	
Instrução Normativa 01/2022	FLUXOGRAMA DA EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
Instrução Normativa 02/2022	ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A RESPEITO DA PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUANTO AOS PROCESSOS DE INDENIZAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b

- Capacitações:
 1. Curso de Implantação da Nova Lei de Licitações com Professor Orlando Gomes nos dias 14 e 15 de março de 2022 para servidores que lidam com licitações;
 2. Curso E-social para órgãos públicos com o Professor Sandoval Costa Neto no dia 21 de março de 2022 para servidores do Recursos Humanos;
 3. Curso Gestão e Fiscalização de Contratos com Professora Fabiana Pessoa no dia 11 de maio de 2022 para fiscais de contratos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro;
 4. Treinamento sobre processos de pagamentos pela equipe da Controladoria no dia 01 de junho de 2022 para servidores de todas as secretarias;
 5. Oficina sobre SIGA e E-TCM com Rosemar Conceição para os setores responsáveis pela Frota, Obras e Patrimônio no dia 08 de junho de 2022;
 6. Curso SIAFIC com Professora Elisangela Fernandes nos dias 02 e 03 de agosto de 2022 para todos os servidores envolvidos no fluxo do SIAFIC;

Durante o ano de 2022 a Controladoria Interna se esforçou para capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Santo Amaro em assuntos de suma importância para gestão.

Outras atividades do controle interno:

- Acompanhamento mensal quanto à aplicação dos índices constitucionais e daqueles exigidos pela LRF;
- Validação das informações contábeis enviadas ao SIGA de modo que estas espelhem fidedignamente as informações dos documentos contábeis;
- Acompanhamento das notificações emitidas pela 1ª Inspeção Regional de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, como forma de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

acompanhamento e apoio às ações do controle externo no exercício de sua missão institucional. O órgão de Controle coordena e produz todas as respostas de notificações, junto aos setores responsáveis por produzir as defesas.

- Verificação da consistência dos dados contidos nos relatórios de Gestão Fiscal, bem como o acompanhamento das Audiências Públicas.
- Acompanhamento, orientação, coordenação no processo de preenchimento dos questionários do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, junto as secretarias municipais competentes para preenchimento e informe das informações.
- Validação das informações contábeis enviadas ao SIGA de modo que estas espelhem fidedignamente as informações dos documentos contábeis, bem como acompanhamento do relatório de pendências extraído do sistema SIGA, afim de sanar inconsistências junto aos setores responsáveis.
- Acompanhamento e análise com emissão de parecer em processos de licitações e dispensas e inexigibilidades homologadas no exercício de 2022.
- Gerenciamento do sistema de prestação de contas eletrônica – E-tcm, e SIGA.
- Análise com emissão de checklists em aproximadamente **4.633** processos de pagamentos incluindo análises e reanálises, como meio de realização do controle concomitante, **em média 387 processos por mês**.
- Acompanhamento e análise com emissão de parecer de **206** processos de licitações e dispensas e inexigibilidades homologados no exercício de 2022.
- Acompanhamento da Homologação e assinatura dos relatórios fiscais RREO E RGF;
- Acompanhamento do SIOPE e SIOPS;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Reuniões periódicas com os responsáveis pelo financeiro dos Fundos Municipais e Secretária da Fazenda;

O Órgão de Controle Interno, mantém o compromisso de buscar o aprimoramento dos processos a fim de que sejam cumpridos todos os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem como o atendimento de todas as exigências legais, contribuindo assim para a eficiência e a eficácia administrativa. O controle interno tem buscado a ampliação e a revisão dos diversos controles internos existentes no município de forma a corrigir eventuais falhas que ainda persistam.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA GESTÃO

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relatório, de forma clara e objetiva verifica-se que não foram detectadas irregularidades, com possíveis danos ao erário público, nem sujeitas a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2022, da CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Santo Amaro-BA em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

Diante do exposto, consideramos regular a prestação de contas do **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**.

É o relatório e a conclusão, S.M.J.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Santo Amaro-BA, **28** de março de 2023.

Luara Joana Boa Morte Coutinho

Controladora Geral do Município

Decreto nº 268/2021



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11. PRONUNCIAMENTO DA EXMA. Sra. PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao quanto preconizado no **art. 21** da Resolução **TCM nº 1.120/05**, declaro ter tomado conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO** referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pelo competente órgão, recomendando à Controladoria a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Ciente em: 30/03/2023

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-87c1-44f3-86ec-af65d4d0a26b



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 07950e23 - Doc: 159 - Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 03/04/2023 20:09:08
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 408bae51-8fc1-44f3-86ec-af65d4d0a26b